



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 063/2006.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ASFALTO NAS RUAS CARLOS BRUNO, JOÃO PINTO, SERRA, SÉRGIO DE CARVALHO, QUATRO E Drª. MARIA CLEONICE NO BAIRRO PRIMAVERA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 07 de Dezembro de 2006
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 14 de Dezembro de 2006.

O o autógrafo em 18 de Dezembro de 2006
Sanção sob protocolo em 18 de Dezembro de 2006, pelo ofício n.º 138/2006
Lido em _____ de _____ de _____
Lido em _____ de _____ de _____
Lido em _____ de _____ de _____
Lido em _____ de _____ de _____
Lido em _____ de _____ de _____
Lido em _____ de _____ de _____
Lido em _____ de _____ de _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 14 / 11 / 2006

Nº 063 LIV 01 Fº 07

PROJETO DE LEI Nº /2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento, pavimento, drenagem e Asfalto dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Saneamento, Pavimentação, Drenagem e Asfalto nas Ruas Carlos Bruno, João Pinto, Serra, Sérgio de Carvalho, Quatro e Dr. Maria Cleonice no bairro Primavera no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 13 de Outubro de 2006.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

Justificativa

As ruas acima mencionadas no projeto em tela se encontra em péssimo estado, estando com o esgoto exposto nas ruas e colocando a saúde da população em risco de contrariar varias doenças.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

C. M. JAPERI EXPELIDO
DATA: 07 / 12 / 2006.
CÂMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Mello dos Santos Advogado Procurador Tel. 0159/02

C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO
DATA: 12 / 12 / 2006
APROVADO CÂMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Mello dos Santos Advogado Procurador Tel. 0159/02

C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO
DATA: 14 / 12 / 2006
APROVADO CÂMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Mello dos Santos Advogado Procurador Tel. 0159/02



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 63/2006.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ASFALTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 063/2006

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Beraldi}

O projeto em tela, de autoria de KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ASFALTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Sílas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2006.

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura,
e dá outras providências”.**

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

LEI :

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e
pavimentação, Drenagem e Asfalto nas Ruas Carlos Bruno, João Pinto, Serra, Sérgio de
Carvalho, Quatro e Dr. Maria Cleonice no bairro Primavera, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.**

Japeri, 18 de Dezembro de 2006.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE